



ALTERAÇÃO do AVISO CONCURSO Nº 1/2021

APOIO À PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS

Para os devidos efeitos, torna-se público que no contexto dos impactos negativos da pandemia COVID-19 durante o ano de 2020 e o da saída do Reino Unido da União Europeia, desde 1 de janeiro de 2021, com a concomitante necessidade de adaptação dinâmica do marketing de apoio à exportação de vinho nacional para os países terceiros e a de incrementar a notoriedade da marca *Wines of Portugal* em mercados de maior ou novo potencial, procedemos à alteração do Aviso de abertura do Concurso nº 1/2021 de 17 de dezembro de 2020, conforme o seguinte:

1. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS REGRAS APLICÁVEIS AO CONCURSO Nº 1/2021

APOIO FINANCEIRO:

- O apoio financeiro da União está limitado, por beneficiário, a:
 - 2.500.000,00 Euros (a que corresponde uma candidatura aprovada de no máximo 5.000.000,00 euros de investimento total) para as Organizações interprofissionais do setor do vinho.

12. APOIO FINANCEIRO

- O apoio financeiro da União está limitado, por beneficiário, a:
 - 2.500.000,00 Euros (a que corresponde uma candidatura aprovada de no máximo 5.000.000,00 euros de investimento total) para as Organizações interprofissionais do setor do vinho.

As restantes disposições constantes do Aviso nº 1/2021 de 17 de dezembro de 2020, não são alteradas.



INSTITUTO DA VINHA
E DO VINHO[®]

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.).

Lisboa, 04 de janeiro de 2021

A Entidade de Gestão

(Conselho Diretivo do IVV, I.P.)